



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 39, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Nota: Contratação de empresa na prestação dos serviços de mão de obra para manutenção dos espaços esportivos pertencentes à Fundação Municipal de Esportes, com disponibilidade de diárias.

Quantitativos e descrições dos produtos:

- Contratação de mão de obra de Pedreiro com ferramentas
- Contratação de mão de obra de Eletricista com ferramentas
- Todo o material necessário será fornecido pela FME.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto municipal 4048/2022:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de mão de obra, compra direta se apresenta adequada em função do serviço apresentar baixo valor nos orçamentos feitos aqui na região, necessários anualmente para viabilizar a demanda de tarefas manutenção da secretaria da Fundação Municipal de Esportes, inviabilizando a realização de processos de registro de preços.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de mão de obra, deverão apresentar um padrão mínimo de boa qualidade e estabilidade, a fim que possam ser efetivamente aproveitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do serviço deverá ser realizada conforme empenho expedida por esta Secretaria, conforme necessidade. Após o recebimento do empenho, a empresa deverá combinar local, data e horário com a contratante.

Não serão aceitos serviços sem profissionais qualificados, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o serviço ora contratado, por tratar-se de mão de obra, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de uma contratação, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data do serviço prestado.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Fundação Municipal de Esportes de Camboriú

Elemento de despesa: 3.33.90.39.23

Projeto/atividade: 2.061

Código reduzido: 268

Fonte de recurso: 150070000000

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

1	Mão de Obra Pedreiro	Horas
1	Mão de Obra Eletricista	Horas

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O local de serviço será conforme a necessidade desta secretaria

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Por tratar-se de um serviço, sendo classificado como manutenção dos espaços esportivos, fica fixado a questão de garantia do serviço prestado, contudo, deve ser observada o serviço com cautela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



Documento assinado digitalmente

NATANAA EVERTON DA SILVA

Data: 22/04/2024 15:26:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Melo Godoi

Responsável pela elaboração da requisição

Natanaã Everton da Silva

Presidente da FME de Camboriú